

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

## DECRETO Nº 4.845, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.022.311,59”

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.022.311,59 (quatro milhões, vinte e dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5003.1109	01	0178	1.396.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	01	0299	295.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	05	0300	153.976,69
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	05	0897	612.826,77
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0358	317.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	0717	81.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	0720	188.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	03	0782	410.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	05	0869	59.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	93	0895	506.508,13
17.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0800	3.000,00
<b>Total</b>						<b>4.022.311,59</b>

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I, II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:


Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2171	01	0197	295.000,00
10.01.00	3.3.90.00	15.452	5021.2172	01	0198	413.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0201	865.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	02	0361	317.000,00
Total recurso utilizado por anulação						1.890.000,00
Total recurso utilizado por excesso de arrecadação						671.826,77
Total recurso utilizado por superávit financeiro						1.460.484,82

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

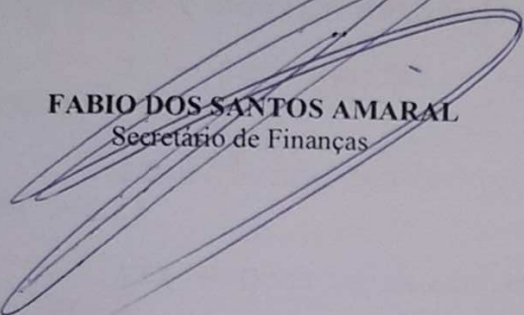
**Art. 3º** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de Janeiro de 2012.

  
**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de janeiro de 2012.

  
**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças